



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA
Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 973/2014 DE 25 DE JULHO DE 2014

Lei sancionada
Em 25/07/2014
Ass.
Antonio Carlos da S. Vilas Boas
CHEFE DE GABINETE

"Dispõe sobre a Denominação de logradouro no Município de Muritiba, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MURITIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono, promulgo e publica a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **José Guedes de Jesus Filho**, a 2ª Rua das casinhas em São José do Itaporã, Distrito de Muritiba.

Art. 2º - As Despesas deste Lei correrão por conta do previsto nas dotações próprias da Lei orçamentária vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 25 DE JULHO DE 2014.

Câmara de Vereadores de Muritiba
Estado da Bahia

Protocolo n.º 11.478

Em 29/07/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE MURITIBA
Edson da Silva Costa
Diretor Geral

Roque Luiz Dias dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário
Em 25/07/2014
Ass.
Antonio Carlos da S. Vilas Boas
CHEFE DE GABINETE

Autor do Projeto o Edil Robson Nascimento.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA
Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 973/2014 DE 25 DE JULHO DE 2014

Lei sancionada
Em 25/07/2014
Ass.
Antonio Carlos Ugo - 1105 1005
CHEFE DE GABINETE

“Dispõe sobre a Denominação de logradouro no Município de Muritiba, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MURITIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono, promulgo e publica a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **José Guedes de Jesus Filho**, a 2ª Rua das casinhas em São José do Itaporã, Distrito de Muritiba.

Art. 2º - As Despesas deste Lei correrão por conta do previsto nas dotações próprias da Lei orçamentária vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM 25 DE JULHO DE 2014.

Roque Luiz Dias dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário
Em 27/07/2014
Ass.
Antonio Carlos Ugo - 1105 1005
CHEFE DE GABINETE

Autor do Projeto o Edil Robson Nascimento.